



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI Nº 190/98

De 19 de Agosto de 1998.

“Dá denominação às Ruas, Avenidas e Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Domingos Barrientos Calderon, nesta cidade”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 74, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam denominadas as seguintes vias públicas, do Conjunto Habitacional “Domingos Barrientos Calderon”, que especifica:

a - Prolongamento da Avenida Central, trecho entre as Ruas Um e seu prolongamento até a divisa com a Chácara de Devanir Lindolfo, entre as Quadras de n.ºs. 1, 2 e 3.

b - Prolongamento da Rua Quatro, trecho entre as Ruas Um e seu prolongamento até a Chácara de Devanir Lindolfo entre as Quadras 1, 2, 3 e 4, com a área de lazer.

c - **Rua São Pedro** - Trecho entre a Avenida Central e seu prolongamento até a Rua Quatro, entre as Quadras de n.ºs. 1 e 2.

d - **Rua São Paulo** - Trecho entre a Avenida Central até a Rua Quatro paralela às Quadras de n.ºs. 2 e 3.

Artigo 2º) - O sistema de lazer do Conjunto Habitacional Domingos Barrientos Calderon, encravado entre a Rua Quatro até a divisa da propriedade rural de Luiz Hortêncio Gasques e Chácara de Devanir Lindolfo, fica denominado de “Praça dos Direitos Humanos”.

Artigo 3º) - Fica o Executivo Municipal encarregado em proceder a colocação das placas indicativas referentes nas vias públicas.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 19 de Agosto de 1998.

Nelson Eigi Matushima
NELSON EIGI MATUSHIMA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Edilson José Bueno
EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração